



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018



*Concede reajuste no auxílio alimentação
dos servidores da Câmara Municipal*

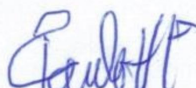
O Presidente da Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do 1º da Lei nº 2.030, de 10 de outubro de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

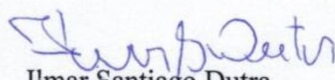
Art. 1º Fica reajustado o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pompéu em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), a partir de janeiro de 2018.

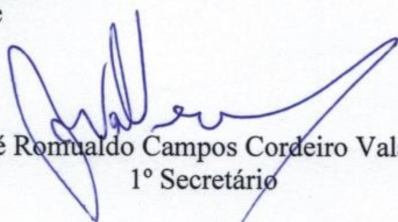
Art. 2º As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

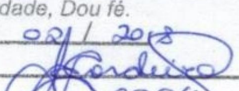
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões José Porto, 05 de fevereiro de 2018.


Paulo Henrique Faria
Presidente


Ilmar Santiago Dutra
Vice-Presidente


José Romualdo Campos Cordeiro Valadares
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	010 / 2018
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Proj. de Resolução</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>05/02/2018</u> a <u>05/03/2018</u>	
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPÉU, 05/02/2018	
Ass. do Servidor:	
RG/Matrícula:	0004



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompeu.mg.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018



*Concede reajuste no auxílio alimentação
dos servidores da Câmara Municipal*

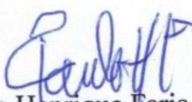
O Presidente da Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do 1º da Lei nº 2.030, de 10 de outubro de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

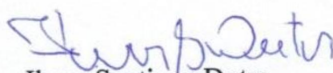
Art. 1º Fica reajustado o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pompéu em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), a partir de janeiro de 2018.

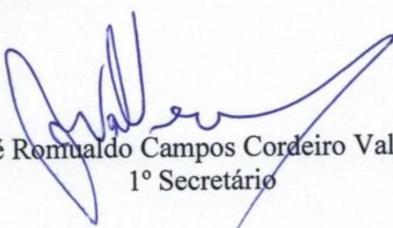
Art. 2º As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

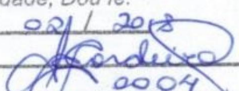
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões José Porto, 05 de fevereiro de 2018.


Paulo Henrique Faria
Presidente


Ilmar Santiago Dutra
Vice-Presidente


José Romualdo Campos Cordeiro Valadares
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº <u>010 / 2018</u>	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Proj. de Resolução</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>05/02/2018</u> a <u>05/03/2018</u>	
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPÉU, <u>05/02/2018</u>	
Ass. do Servidor:	
RG/Matrícula:	<u>0004</u>

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SALA JOSÉ PORTO 19/02/18 20.18

RUBRICA DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompeu.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 275/2018



Concede reajuste no auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do 1º da Lei nº 2.030, de 10 de outubro de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

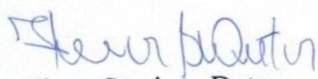
Art. 1º Fica reajustado o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pompéu em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), a partir de janeiro de 2018.

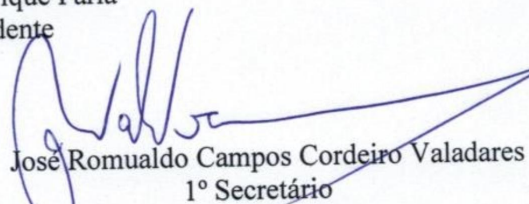
Art. 2º As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

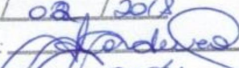
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Pompéu, 19 de fevereiro de 2018.


Paulo Henrique Faria
Presidente


Ilmar Santiago Dutra
Vice-Presidente


José Romualdo Campos Cordeiro Valadares
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº <u>058 / 2018</u>	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Resolução</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>19 / 02 / 2018</u> a <u>19 / 03 / 2018</u>	
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPEU, <u>19 / 02 / 2018</u>	
Ass. do Servidor: 	
RG/Matrícula: <u>2004</u>	